

dessas aulas em 1962, nos termos do item II do art. 3.º independentemente das exigências dos artigos 2.º e 3.º.

Justificação

Os cursos de Administradores Escolares desaparecerão em 1963 na maioria dos Institutos em virtude da falta de candidatos e por força do ato que limitou os comissionamentos a cinco por série e exigiu uma matrícula mínima de 15 alunos. No corrente ano vários desses cursos não conseguiram matrícula para a 1.ª série e, portanto, não funcionarão em 1962. Os cursos de Aperfeiçoamento, por força da reforma em andamento, deverão também desaparecer em 1963.

Estabelece o projeto de lei 1048/61 que a lei entrará em vigor em 1.º de abril de 1962, devendo os professores novos iniciarem seu trabalho um mês após o início do ano letivo, o que é de grande inconveniência para a continuidade do ensino. E não haverá também vantagem alguma no contrato de novos professores para cursos em via de extinção, dispensando-se os que já regem as disciplinas há vários anos.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1961.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Alberto Silva Azevedo — (apoioamento) — Lincoln Feliciano — Leonardo Ceravolo — Augusto do Amaral — Jacob Pedro Carolo — Gustavo Martini — Carmelino Calé — Lopes Ferraz — Benedito Matarazzo — Carlos Kherlakian — (apoioamento) — Oswaldo Santos Ferreira — José Costa — Semi Jorge Resegue — Cardoso Alves — (apoioamento) — Pedro Paschoal — Nagib Chaib — Jairo Azevedo — Modesto Guglielmi — Castello Branco — (apoioamento) — Geraldo Martins — Aníbal Hamam — Murilo Souza Reis — (apoioamento) — Angelo Zanini — Miguel Jorge Nicolau — (apoioamento) — Costabile Romano — Francisco Franco — Viesente Botto — Santili Sobrinho — José Maria da Costa Neves — (apoioamento).

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 110, DE 1962

Requerio seja oficiado ao Executivo via Secretaria da Viação e Obras Públicas pedindo informar o seguinte:

1) — Por que razão foram deixados de lado na colocação da rede de água e esgotos do DAE os populares bairros de Vila Brasilândia, do Limão, Vila Santa Maria, Vila Bancária, Vila Penteado, Vila Souza e outros, todos pertencentes ao 4.º subdistrito da Capital?

2) — Quando serão contemplados com esse melhoramento?

Sala das Sessões, 26 de abril de 1962.

(a) Henrique Peres

REQUERIMENTO N.º 111, DE 1962

A Bancada do Partido Social Democrático, pelos deputados que este subscrevem, requer à nobre Mesa, nos termos regimentais, a consignação na ata dos trabalhos da presente sessão de um voto de profundo pesar pelo passamento do Doutor Sylvio de Campos, hoje ocorrido nesta Capital.

O desaparecimento desse eminente homem público abre lacuna considerável no rol das personalidades, que, por seus dotes pessoais e por sua ação na vida social de São Paulo, se destacam pelos inestimáveis serviços prestados ao Estado e ao país.

Requer ainda se dê conhecimento à Excelentíssima Família do ilustre extinto desta resolução da Assembléia Legislativa de São Paulo.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1962

(a) Ferreira Kaffer — João Hornos Filho — Leonardo Ceravolo — Yoshitumi Utiyama — Osny Silveira — Pinheiro Júnior — Osni Silveira.

REQUERIMENTO N.º 112, DE 1962

Considerando as gravíssimas acusações, acompanhadas de comprovantes, que há mais de dois anos vêm sendo feitas pela imprensa em reiteradas campanhas, contra o atual Diretor-Substituto do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, Sr. Carlos Autran Pedernheiras de Lima;

Considerando que essas acusações atentam profunda e danosamente contra a moralidade imprescindível à administração pública, e, até agora, não foram, como deveriam ter sido, apuradas em processo administrativo, nem sofreram contestação séria;

Considerando, por outro lado, que o Diretor efetivo daquele Serviço, Sr. Newton Luiz Andreucci, por ocasião de processo administrativo naquele órgão estadual, por ele mesmo solicitado, foi afastado do seu cargo em 1956, pelo então Governador Jânio Quadros, com grande publicidade;

Considerando que nesse processo administrativo, por despacho do Sr. Governador do Estado, exarado no Processo GG. 675/56, publicado à página 12 do Diário Oficial do Estado, de 27 de dezembro de 1960, o Sr. Newton Luiz Andreucci foi absolvido de acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete de sua Excelência;

Considerando que, de acordo com o noticiário da imprensa todos os depoimentos, provas e investigações levaram à conclusão da absoluta honradez, probidade e eficiência do Sr. Andreucci no exercício do seu cargo e, ainda, que o citado Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Senhor Governador, conclui pela sua imediata reintegração na diretoria do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional;

Considerando, finalmente, que até o presente, apesar das graves deficiências apontadas do Diretor-Substituto do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, o seu Diretor efetivo continua a ser mantido à disposição do Gabinete do Secretário da Saúde, não tendo sido reintegrado no exercício do seu cargo efetivo, com desatendimento das conclusões do Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Senhor Governador, emitido no Processo GG. 675/56 e do despacho de Sua Excelência exarado no mesmo processo;

Requeremos à Doutra Mesa, em regime de urgência, preliminarmente, seja solicitado ao Poder Executivo, o inteiro teor do Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Senhor Governador, emitido no Processo G.G. 675/56, bem como o inteiro teor do despacho final do Senhor Governador exarado nesse mesmo Processo.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1962

(a) Hilário Torloni

REQUERIMENTO N.º 113, DE 1962

Sr. Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, constituída em face do Requerimento 241/61, incumbida de apurar a utilização dos auxílios concedidos pela Assembléia na presente legislatura, requiero a prorrogação do prazo de vigência da mesma por mais 90 dias (noventa), a fim de que possamos prosseguir em nossos trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1962

(a) Antônio Sampaio

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Nos termos regimentais, requiero a V. Excia. a designação de Relator especial para o Projeto de Lei n.º 1.013, de 1961, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1962.

(a) Murillo Sousa Reis

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito se digne V. Excia. designar Relator Especial, pela Comissão de Serviço Civil, onde se acha há mais de 30 dias, o projeto de lei n.º 562/61.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1962

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requero nos termos regimentais, a juntada do Recorte do "O Estado de São Paulo", ao Projeto de lei n.º 1.092/61.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de abril de 1962.

(a) Alberto da Silva Azevedo

MOÇÃO N.º 8, DE 1962

A Associação dos Radialistas do Estado de São Paulo, no afã de colaborar com todos os brasileiros que desejam uma vida melhor para todos os nossos povos, ao empossar sua nova diretoria encabeçada pelo jovem galã Carlos Zara, o estupendo artista Valtér Avancini, o ótimo Helvidio Araújo, os grandes Alvin Roberto, Mauri Pias, Nelson Martinés, Moraes Sarmento, Percy Aires, Amilton Fernandes, Rodrigo Cid, Odilon Araújo, Alberto Freitas, Nelson de Oliveira, Fernando Bruck, Silvio Luis, Valtér Silva, o conhecido "Pica-Pau", as artistas Maria Greis, Regina Macedo, Domitília de Castro, Maximira Figueiredo, Arlete Montenegro, Marcia Real, Laura Cardoso, Wanda Kosmo, Lilia Margal e muitos outros e outros que fazem parte da direção daquela entidade, vem de encetar brilhante, educativa, instrutiva e esclarecedora campanha junto aos demais astros e estrelas do rádio e da televisão. Essa campanha atinge também, todo o interior do Estado e vai até os mais afastados recantos de nossa

pátria. Esporte e cultura são os pontos de apoio onde se baseiam os diretores da ARES. Homens esclarecidos e metódicos unem-se em torno de ideais nobres. Todos os setores da vida comum e individual já percebem os benefícios de tamanha empreitada. Os próprios diretores das Empresas de Rádio e Televisão apoiam a formidável união de todos os seus funcionários porque percebem que, dentro de um espaço de tempo muito curto, os programas sentirão o aumento de suas respectivas audições. Um torneio de futebol entre todas as emissoras já está no seu final. Um concurso para a escolha da Rainha dos Radialistas vai ganhando enorme projeção. Um jornal específico está recebendo o último retoque para sair às ruas. Importantes conferências serão pronunciadas por eminentes personalidades da vida pública de nossa pátria, sendo que seu início está marcado para maio próximo quando aqui estará o Senhor Presidente da República. Os jornais da Capital se dispuseram a fazer ampla cobertura das realizações. Altas autoridades incentivam a ARES, inclusive alguns ilustres deputados estaduais e federais. Assim sendo, esta Casa que é onde se reúnem todos os dignos representantes do povo paulista, não poderá deixar de aplaudir e colaborar com as estupendas realizações programadas e postas em prática pela Diretoria da ARES (Associação dos Radialistas do Estado de São Paulo).

Sala das Sessões, 25 de abril de 1962

(a) Mendonça Falcão — Gustavo Martini — Antônio Sampaio — Henrique Peres — Murillo Sousa Reis — Moisés Tobias — Farabullini Júnior — Castello Branco.

MOÇÕES

MOÇÃO N.º 9, DE 1962

Considerando que o Governo Federal já determinou a liberação da verba destinada ao pagamento dos atrasados provenientes dos reajustes de 1958 e 1960, das pensões devidas aos ferroviários aposentados dos Estados de Minas Gerais e Guanabara;

Considerando que tal providência não foi ainda tomada com relação aos ferroviários aposentados do Estado de São Paulo, muito embora se trate de verba já votada e aprovada pelo Congresso Nacional;

Considerando que tal situação é discriminatória e injusta, além de causar sensíveis prejuízos a milhares de interessados, já que as dificuldades de vida são proporcionalmente idênticas para todos os brasileiros;

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio da presente Moção, apela ao Exmo. Sr. Presidente da República e Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e ao Exmo. Sr. Presidente do I.A.P.F.E.S.P. no sentido de que sejam tomadas urgentes providências no sentido da liberação dessa verba destinada ao pagamento dos atrasados aos ferroviários aposentados de nosso Estado.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1962.

(a) Oswaldo Santos Ferreira

PARECERES

PARECER N.º 368, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n.º 867, de 1961

O Senhor Governador submeteu à apreciação da Assembléia, no ano findo, a presente proposição visando seja concedido ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo um auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender às despesas da delegação paulista ao IX Congresso Nacional dos Jornalistas.

O projeto mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça sendo, ao depois, acolhido pelo Plenário, em 1.ª discussão e votação, no dia 4 de dezembro de 1961.

Deve-se, neste instante, examinar a providência colimada exclusivamente sob o aspecto financeiro, face aos expressos termos do § 3.º do artigo 31 do Regimento Interno.

Não existiu, no orçamento vigente, a verba indicada pelo artigo 2.º do projeto. A verba do orçamento para o exercício de 1962, correspondente à do orçamento para o de 1961, tem o n.º 315.8.98.4, constante de "Encargos em Geral", da Secretaria da Fazenda.

Para atualizar a proposição neste ponto, sugerimos a seguinte

"Emenda"

Dê-se ao artigo 2.º a seguinte redação:

Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da verba n.º 315.8.98.4, do orçamento vigente".

Com esta emenda, o projeto estará em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1962.

(a) Onofre Gosuen, Relator

Aprovado o parecer em reunião de 25 de abril de 1962.

(a) Antônio Sampaio, Presidente — Mendonça Falcão — Magalhães Prado — Geraldo de Barros — Onofre Gosuen — Fernando Mauro — Sólton Borges dos Reis — Leonardo Ceravolo — Pedro Paschoal — Antônio Sampaio.

PARECER N.º 369, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n.º 666, de 1961

O presente Projeto de lei n.º 666, de 1961, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, objetiva integrar na carreira de Radiotelegrafista, da Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, com os vencimentos fixados na referência "36", três cargos da referência "31", da carreira da mesma denominação e de iguais Tabela e Parte, do Quadro da Secretaria da Fazenda.

2. A proposição, instruída com parecer favorável de fls. 22, foi aprovada em 1.ª discussão.

3. Obtido o beneplácito das ilustradas Comissões de Serviço Civil e Finanças, nos termos do parecer de fls. 24 a 27, quando em pauta para 2.ª discussão, recebeu a emenda de fls. 32, razão pela qual retornou a esta Comissão de Finanças, para o seu exame.

4. A emenda acima referida resume-se tão somente na atualização da verba, pois aquela constante do projeto é relativa ao orçamento do exercício findo.

Há um pormenor, entretanto, sobre que nos permitimos também opinar. A emenda oferecida a fls. 26-27 tem por escopo fazer justiça aos integrantes da Guarda Civil matriculados nos cursos de promoção da Escola de Polícia, a partir de 1961.

Dificuldades na discussão e aprovação de muitos projetos, no ano passado, não permitiram a aprovação do presente no tempo oportuno; e a maneira como está redigida a mencionada emenda vai abranger os integrantes da Guarda a partir da data da vigência da futura lei, o que não é o objetivo da emenda.

No intuito de suprir a falha e prevenir injustiça, propomos seja adotada a seguinte

Subemenda:

— Dê-se a seguinte redação à emenda de fls. 26-27:

"Os integrantes da Guarda Civil, matriculados nos cursos de promoção da Escola de Polícia, a partir de 1961, terão direito à matrícula em curso de nível imediatamente superior, independentemente de exame de seleção, desde que se classifiquem em um dos três primeiros lugares, pelas médias escolares, no fim do curso".

5. Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação da emenda de fls. 32, e propomos a adoção da subemenda acima, que retifica a emenda de fls. 26-27. E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1962.

(a) André Nunes Júnior, Relator

Aprovado o parecer em reunião de 25 de abril de 1962.

(a) Antônio Sampaio, Presidente — Mendonça Falcão — Magalhães Prado — Geraldo de Barros — Onofre Gosuen — Fernando Mauro — Sólton Borges dos Reis — Leonardo Ceravolo — Pedro Paschoal — Antônio Sampaio.

PARECER N.º 371, DE 1962

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei n.º 726, de 1959.

1 — O Projeto de lei n.º 726, de 1959, suscitado pelo nobre deputado Avalone Júnior, objetiva isentar de todos os impostos e taxas os veículos de tração animal, tratores, carretas, maquinários, acessórios e implementos destinados à mecanização da lavoura.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favorável à proposição, na forma do substitutivo de fls. 6.

Em 1.ª discussão foi aprovado o referido substitutivo, o qual apenas modifica o Projeto em sua forma.

2 — Em abono da proposição, é de se salientar dois tópicos de sua justificativa, que bem dizem do mérito da medida:

"Como é do domínio público a situação da lavoura nacional é precária. O lavrador é o eterno sacrificado. Luta com dificuldades imensas, sem a ajuda necessária e adequada dos Governos. O pequeno lavrador aos poucos está sucumbindo diante de tamanha elevação de custo de vida, pois compra sementes, implementos agrícolas, adubos, inseticidas e enxadas por preços escor-